

**ACTA N.º 17/2009**

**Data da reunião ordinária: 17-08-2009**

**Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal**

**Início da reunião: 9:30 horas**

**Términus da reunião: 11:40 horas**

**A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.**

**Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:**

**Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos

**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida  
João José Pescador de Matos Fanha Vieira  
Luís Manuel Antunes  
Maria João Gil dos Santos Grácio

**Outras Pessoas:**

**Responsável pela elaboração da acta:**

**Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos

**Cargo:** Assistente Técnica

**Faltas justificadas:** Carlos Alexandre Zagalo Gouveia  
Carlos Manuel Godinho Matias

**Faltas por justificar:**

**Resumo diário da Tesouraria:** 14-08-2009

**Operações Orçamentais:** 1.173.013,19

**Operações não Orçamentais:** 93.514,17

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

- Não houve intervenção de público.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INFORMAÇÕES**

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

**1 – EXMO. PRESIDENTE**

a) Que vai ser inaugurado na próxima Segunda-feira, dia 24 de Agosto, pelas 10h30m, o Monumento Nacional ao Ferroviário, na Praça da República, Pela Secretária de Estado dos Transportes.

b) Também, informou que vai ser inaugurado no próximo dia 5 de Setembro, à Tarde o novo edifício da Junta de Freguesia de N.ª Sr.ª de Fátima e nesse mesmo dia vai ser descerrado o Busto do Sr. José Duarte Coelho, no Largo com o mesmo nome.

**2 – VEREADOR SR. LUIS ANTUNES**

a) Questionou acerca da informação que solicitou já há algum tempo sobre expropriação do edifício sito no Largo 24 de Novembro.

b) Referiu-se, ainda ao pedido que efectuou das Contas Finais das Festas da Cidade.

- O Exmo. Presidente, em relação ao pedido de informação sobre o edifício sito no Largo 24 de Novembro, vai saber em que situação se encontra o processo e depois informará.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA**

- Foi presente a acta da reunião de 03 de Agosto de 2009, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, com abstenção do Exmo. Presidente, por não ter estado presente na mesma, e assinada por todos os presentes.

**ELEITOS LOCAIS**

**FALTA DE VEREADOR**

- Do Vereador Sr. Carlos Manuel Godinho Matias, foi presente uma comunicação, a informar que não poderá estar presente na reunião de Câmara marcada para o dia 17 de Agosto de 2009, por se encontrar de férias.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a sua falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **FALTA DE VEREADOR**

- Do Vereador Sr. Carlos Alexandre Zagalo Gouveia, foi presente uma comunicação, a informar que não poderá estar presente na reunião de Câmara marcada para o dia 17 de Agosto de 2009, por se encontrar de férias.
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar a sua falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º**

#### **ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO N.º 84 – PEDIDO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE**

- Petição da Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo n.º 84 do Entroncamento, a solicitar a concessão de um subsídio de transporte para deslocação a Coimbra no dia 19 de Setembro e regresso no dia 20, devido à impossibilidade deste Município na cedência do transporte, dado que os condutores estão ao serviço dos TURE (2.ª Fase) e às restrições das horas do pessoal impostas pela legislação.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação dos Escoteiros de Portugal – Grupo 84, o orçamento do transporte.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DO ENTRONCAMENTO – MISS E MISTER ESCOLA – PEDIDO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

- Carta datada de 26 de Maio de 2009, da Associação de Estudantes da Escola Secundária do Entroncamento, a comunicar que vai realizar um desfile de moda “Miss e Mister Escola”, no Pavilhão Gimnodesportivo desta Cidade e conta com a presença de Filipe Santos, como apresentador principal, bem como de outros colegas de televisão.
- Assim, face a alguns compromissos monetários com este evento, solicitam a esta autarquia uma contribuição financeira.
- Presente, também, um e-mail da Associação de Estudantes da Escola Secundária do Entroncamento, a dar conhecimento das despesas com este evento, para o qual acordaram com os apresentadores Filipe Santos e Filipa Ruas o pagamento de 500 Euros a cada um, verba que não conseguiram pagar.
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação do Vereador Sr. João Vieira, deliberou, por maioria, atribuir um subsídio de 50% da verba solicitada, ou seja 500 Euros, para pagamento dos apresentadores.
- Absteve-se o Vereador Sr. Luís Antunes.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **EXPEDIENTE DIVERSO**

#### **ADESÃO AO ProTEJO**

- Na sequência da deliberação de 3 de Agosto corrente, foi presente, de novo, o Acto de Adesão ao ProTEJO – Movimento pelo TEJO.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, rejeitar o Acto de Adesão ao ProTEJO – Movimento pelo TEJO.

- Mais deliberou, solicitar os estatutos do Movimento Pelo TEJO e questionar ao Sr. Paulo Constantino após a entrega da eventual adesão, qual o caminho que esta segue?

- Votou a favor do Vereador Sr. Luís Antunes; e  
- Votaram contra dos Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente.

- Dos eleitos do PSD, foi presente a seguinte declaração de voto:  
«Rejeitamos porque não está devidamente fundamentado o documento enviado, esta falta de fundamentação veio dar-nos razão no e-mail enviado pelo Movimento no dia 17-08-2009, às 00h01m.»  
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS**

#### **DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS**

- Da Assistente Técnica da Secção de Licenças e Taxas – Carmen Pereira, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 13/07/09 a 07/08/09, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.  
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.  
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS**

#### **PROJECTO DE REGULAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO**

- Na sequência da deliberação de 3 de Agosto corrente e após feitas as alterações preconizadas, foi presente, de novo o “Projecto de Regulamento de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento”.  
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar o Projecto de Regulamento de Abastecimentos de Água do Concelho do Entroncamento.  
- Mais deliberou submeter este projecto de Regulamento a inquérito público de acordo com o art.º 118.º do C.P.A. e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.  
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

- Do Vereador a Tempo Inteiro, Sr. João José Pescador de Matos Fanha Vieira, foi presente uma alteração ao “Projecto de Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar”.  
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar a alteração ao Regulamento e submetê-la a inquérito público, de acordo com o art.º 118.º do C.P.A. e, posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.

### **ALT.ORÇ.DESPESA E GOP’S P/ANO ECONÓMICO**

## **ALTERAÇÃO N.º 5 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2009**

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 5 ao Orçamento da Receita, Despesa e GOP'S para o Ano Económico de 2009, totalizando 121.010,00 € (Cento e vinte um mil e dez euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente acta.
- De notar que, o valor referido inclui a Alteração n.º 5 às Grandes Opções do Plano - GOP (PPI e AMR).
- Votaram a favor os Vereadores Srs. João Vieira, Maria João Grácio, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente.
- Absteve-se o Vereador Sr. Luís Antunes.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **BOLSAS DE ESTUDO**

#### **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO ANO LECTIVO 2009/2010**

- Da Assistente Técnica – Ana Paula Cardoso, da Secção de Notariado, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa às Bolsas de Estudo ano lectivo 2009/2010:

«Tornando-se necessário a preparação do processo relativo à atribuição de **Bolsas de Estudo**, para o próximo ano lectivo **2009/2010**, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>ª</sup>., que o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, em que o Anexo – Quadro n.º 1, não foi actualizado com a Taxa de Inflação (n.º 3 do Artigo 8.º Disposições finais), por esta estar com tendência a se manter negativa desde Março de 2009, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística.

Pelo exposto e de acordo com o artigo 9.º - Das dúvidas e omissões, pode a Câmara decidir pela não actualização dos Valores do Anexo – Quadro 1, mantendo-se assim os valores do Regulamento do ano lectivo anterior, para este ano lectivo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a informação dos serviços.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ZONA INDUSTRIAL**

#### **HASTA PÚBLICA – VENDA DO LOTE N.º 2 – ZONA INDUSTRIAL – 2.ª FASE**

- Do Vice-Presidente Luís Filipe Boavida foi presente a seguinte proposta:

«Venda em Hasta Pública de um lote de terreno destinado a construção urbana, designado por Lote N.º 2 - da Zona Industrial 2.ª Fase, com a área de 1.180,00 m2, sito no Casal Marcos Ferreira.

Por se encontrar disponível o Lote N.º 2, terreno para construção urbana, com a área de 1.180,00 m<sup>2</sup>, sito no Casal Marcos Ferreira – Zona Industrial - 2.ª Fase, que confronta a Norte com Lote n.º 1 do Município do Entroncamento; Sul com Lote n.º 3 do Município do Entroncamento; Nascente com Município do Entroncamento e Poente com Rua Projectada, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima sob o Artigo 2717, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 06474, inscrito a favor do Município, pela inscrição G -1, com o valor patrimonial actual de € 43.419,38, registado no Património Municipal, com o número de inventário 8686,

proponho a abertura do processo de candidaturas ao lote a alienar por hasta pública de acordo com o Regulamento da Zona Industrial – 2.<sup>a</sup> Fase (capítulo IV). As condições da alienação são as seguintes:

- 1 - Que o valor base de licitação seja de € 41.300,00;
- 2 - Que não serão admitidos lances inferiores a € 500,00;
- 3 - Que após a adjudicação o adquirente deverá proceder ao pagamento de 50%, no acto da arrematação, o pagamento dos restantes 50%, terá lugar com a realização da escritura de compra e venda, 30 dias após a hasta pública;
- 4 - Que o referido no número anterior não exclui a possibilidade de o adquirente se assim o entender, proceder ao pagamento integral no próprio acto da arrematação;
- 5 - Que a alienação será feita em Hasta Pública em dia e hora a indicar em Edital;
- 6 - Que as imposições fiscais ou quaisquer outros encargos respeitantes à alienação do lote, são da conta do adquirente;
- 7 - Que a Comissão para obtenção de parecer técnico, que irá proceder à análise dos processos de candidatura (Requerimento e Dossier de candidatura de acordo com os artigos 16.º e 17.º do Capítulo IV do Regulamento da Zona Industrial – 2.<sup>a</sup> Fase), seja constituída pelos seguintes elementos:

1.º Elemento: Director de Departamento, Dr. Gilberto Martinho

2.º Elemento: Técnico Superior, Joaquim Canteiro

3.º Elemento: Assistente Técnico, Ana Paula Cardoso

4.º Elemento (suplente): Técnico Superior, Dr. Hugo Gonçalves

- 8 - Que a Comissão que irá proceder à Hasta Pública, seja constituída pelos seguintes elementos:

Presidente – Director de Departamento, Dr. Gilberto Martinho

Vogais Efectivos - Técnico Superior, Dr.<sup>a</sup> Filipa Silvestre; Assistente Técnico, Ana Paula Cardoso

Vogal Suplente – Técnico Superior, Dr. Hugo Gonçalves.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, após aceitar esta proposta, discutiu-a e deliberou aprová-la, por unanimidade.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **CEDÊNCIA DE TERRENOS**

#### **CEDÊNCIA DE TERRENO POR ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/92 – DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA PRIVADO DO MUNICÍPIO**

- Do Coordenador Técnico Orlando Pedroso, da Secção de Notariado, foi presente a seguinte informação relativa à cedência de terreno por alvará de loteamento n.º 6/92 – Desafecção do Domínio Público para Privado do Município:

«Na continuidade de contactos havidos com a Conservadora Dr.<sup>a</sup> Isabel Monteiro, da Conservatória do Registo Predial do Entroncamento e posteriormente com a Dr.<sup>a</sup> Cristina, do Cartório Notarial, para obtenção do registo da parcela com a área de 1.188m<sup>2</sup>, sita no Pinhal da Lameira (Quinta do Bonito), a integrar no domínio público, cedida através do Alvará de Loteamento n.º 6/92, **torna-se necessário desafectar do Domínio Público para o Domínio Privado do Município**, pelo que deverá esta Câmara deliberar nesse sentido e enviar à Assembleia Municipal para aprovação.

Assim sendo, informo que a parcela a desafectar é a seguinte:

- Parcela de terreno para construção com a área de 1.188m<sup>2</sup>, sita no Pinhal da Lameira (Quinta do Bonito), a desanexar do descrito na Conservatória do Registo

Predial do Entroncamento, sob o n.º 1206, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, actualmente inscrito na matriz Urbana sob o Artigo Provisório: P4069 N.º Registo: 2183074, da freguesia de Nossa Senhora de Fátima (desanexado do rústico matriz n.º 1 da Secção D), com o valor atribuído de 76.700,00 €, que fica a confrontar a Norte com Terreno Público; Sul com Lotes 97 e 98 da Quinta do Bonito – Planeamento e Desenvolvimento Imobiliário, Lda.; Nascente com Terreno Público e lote 99 da Quinta do Bonito – Planeamento e Desenvolvimento Imobiliário, Lda. e a Poente com lote 90 da Quinta do Bonito – Planeamento e Desenvolvimento Imobiliário, Lda.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, desafectar do domínio público para o domínio privado a parcela de terreno com a área de 1.188m², sita no Pinhal da Lameira (Quinta do Bonito) e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a sua desafecção do domínio público municipal, para o domínio privado.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS**

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, da Secção de Notariado, foi presente a seguinte informação relativa à cedência a título gratuito à Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento de uma parcela de terreno com a área de 2560 m², para construção de uma Unidade de Cuidados Continuados:

«No seguimento da deliberação camarária de 04 de Agosto de 2008, e do Contrato de Comodato celebrado no dia 07 de Abril de 2009, para a cedência de terreno para construção de uma Unidade de Cuidados Continuados, informo V. Ex.ª que se encontra registado a favor do Município, a parcela de terreno com a área de 2.560,00m² devendo agora, a **Câmara deliberar ceder a título gratuito à Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, para construção de Uma Unidade de Cuidados Continuados**, a seguinte parcela de terreno:

- Parcela de terreno com a área de 2.560,00m² sita no Pinhal da Lameira (Quinta do Bonito), terreno para construção, destinado a instalação de equipamentos públicos (unidade de cuidados continuados) que confronta a Norte com Lote 35; Sul – Canfol - Construções Civas de Ourém, Ld.ª; Nascente - Lote 36; Poente – Ribeira de Santa Catarina, inscrita na matriz urbana sob o número provisório 4068-P da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento e descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número 1986/20090805 da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto para uma análise mais pormenorizada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM LAR PARA IDOSOS**

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, da Secção de Notariado, foi presente a seguinte informação relativa à cedência a título gratuito à Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento de uma parcela de terreno com a área de 7485 m², para construção de um Lar para Idosos:

«No seguimento da deliberação camarária de 15 de Maio de 2006, e do Contrato de Comodato celebrado no dia 22 de Maio de 2006, para a cedência de terreno para construção de um Lar para Idosos, informo V. Ex.<sup>a</sup> que se encontra registado a favor do Município, a parcela de terreno com a área de 7.485,00m<sup>2</sup> devendo agora, a **Câmara deliberar ceder a título gratuito, à Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, para construção de Um Lar para Idosos**, a seguinte parcela de terreno:

- Parcela de terreno com a área de 7.485,00m<sup>2</sup> sita em Forno do Grilo, terreno para construção, destinado a equipamentos (lar de idosos) que confronta a Norte com Rua José Fernando Cunha Saldanha e lote 9; Sul – Rua Arlindo F. Gonçalves e lote 7; Nascente - Município; Poente – Rua José Fernando Cunha Saldanha e Município, inscrita na matriz urbana sob o número provisório 4071-P da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho do Entroncamento e descrito na Conservatória do Registo Predial de Entroncamento sob o número 1988/20090805 da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto para uma análise mais pormenorizada.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **OBRAS MUNICIPAIS**

##### **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 12 E AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E MENORES VALIAS**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos – Eng.º Civil Nuno Valente, foi presente a seguinte informação referente à empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.: «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Excelência que ainda estão por validar o Auto de medição dos trabalhos contratuais, n.º 12, o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Menos e Menores Valias por Má qualidade dos trabalhos realizados, n.º 1 e o Auto de Trabalhos a Mais, n.º 1, este último ainda por contratualizar por incumprimento documental do empreiteiro.

Seguem em anexo os documentos referidos que deverão ser remetidos ao empreiteiro para respectiva validação.»

- A Câmara tomou conhecimento.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

##### **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA – MULTAS CONTRATUAIS**

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos – Eng.º Civil Nuno Valente, foi presente a seguinte informação referente às multas contratuais na empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Excelência da situação relativa às multas por violação dos prazos contratuais que a empresa

João Salvador, Lda., adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, incorre.

Como é do seu conhecimento, os prazos para a execução dos trabalhos, incluindo prorrogações legais e graciosas, foram esgotados em 22 de Dezembro de 2008, o que significa que a empresa adjudicatária está hoje com 244 dias de violação dos prazos contratuais.

Desta forma e de acordo com a alínea a) e b) do n.º 1 do Artigo 201.º do D.L. 59/99, o cálculo para as multas por violação dos prazos contratuais reflecte o montante de 204.494,75€ (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) quando atinge o máximo de 5% passados 206 dias sobre a data de 22 de Dezembro (ver quadro n.º 1).

No entanto e de acordo com o mesmo artigo, o montante aplicável não poderá exceder 20% do valor da adjudicação, situação que se atingiu no dia 4 de Abril do presente ano com 105 dias de incumprimento, aos quais correspondem um valor de multa contratual de 66.147,09€ (Sessenta e seis mil cento e quarenta e sete euros e nove cêntimos), (ver Quadro n.º 2).

Neste momento falta validar na empreitada, o Auto de medição dos trabalhos contratuais n.º 12, o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos a Menos e Menores Valias por Má qualidade dos trabalhos realizados n.º 1 e o Auto de Trabalhos a Mais n.º 1, este último ainda por contratualizar por incumprimento documental do empreiteiro.

Seguem em anexo os documentos referidos e o mapa de cálculo das multas contratuais.»

- Sobre este assunto o Vice-Presidente Luís Filipe Boavida, proferiu o seguinte despacho no impedimento legal do Exmo. Presidente:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações defiro o envio do auto de multas contratuais. De seguida aos serviços para procedimento. À reunião para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO JOSÉ DAURTE COELHO – MULTAS CONTRATUAIS**

- Do Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Ambiente – Arquitecto Rafael Domingos, foi presente a seguinte informação referente às multas contratuais na empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Largo José Duarte Coelho”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Excelência da situação relativa às multas por violação dos prazos contratuais que a empresa João Salvador, S.A, adjudicatária da empreitada mencionada em epígrafe, incorre.

Como é do seu conhecimento, os prazos para a execução dos trabalhos, incluindo prorrogações legais e graciosas, foram esgotados em 20 de Março de 2009, o que significa que a empresa adjudicatária está hoje com 138 dias de violação dos prazos contratuais.

Desta forma e de acordo com a alínea a) e b) do n.º 1 do Artigo 201.º do D.L. 59/99, o cálculo para as multas por violação dos prazos contratuais reflecte o

montante de 149.469,00€ (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove euros) quando atinge o factor de 2.5% passados os 138 dias sobre a data de 20 de Março (ver quadro n.º 1).

No entanto e de acordo com o mesmo artigo, o montante aplicável não poderá exceder 20% do valor da adjudicação, situação que se atingiu no dia 21 de Julho do presente ano com 121.4 dias de incumprimento, aos quais correspondem um valor de multa contratual de 123.703,83€ (Cento e vinte e três mil setecentos e três euros e oitenta e três cêntimos), (ver Quadro n.º 2).

Neste momento falta validar na empreitada, o Auto de medição dos trabalhos contratuais n.º 15 e o Auto de Trabalhos a Mais n.º 1.

Seguem em anexo os documentos referidos e o mapa de cálculo das multas contratuais.»

- Sobre este assunto o Vice-Presidente Luís Filipe Boavida, proferiu o seguinte despacho no impedimento legal do Exmo. Presidente:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/9 e posteriores alterações defiro o envio do auto de multas contratuais. De seguida aos serviços para procedimento. À reunião para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**REQUALIFICAÇÃO URBANA FREGUESIA DE NOSSA SR.ª DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA E LARGO DE ST.º ANTÓNIO E VIADUTO EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERREIRA DE CASTRO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- Da Técnica Superior – Patrícia Anacleto, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de prorrogação de prazo em nome da Firma Construções Vieira Mendes, Lda., respeitante à empreitada da “Requalificação Urbana Freguesia de Nossa Sr.ª de Fátima - Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários e Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa e Largo de St.º António e Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua Ferreira de Castro”, da qual é adjudicatária:

«Serve a presente para informar V. Exa. que o empreiteiro adjudicatário, Construções Vieira Mendes, Lda., solicita a prorrogação do prazo da empreitada até ao dia 30 de Setembro de 2009 (prazo contratual de execução da empreitada de 8 meses com prorrogação aprovada de 50 dias, terminando a 27/08/2009), ao abrigo do art.º 194, do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

Justifica o presente pedido com o facto da empresa ter deslocado todos os meios humanos e equipamentos para a zona do Viaduto e Largo Santo António para concluir todos os trabalhos, bem como com os trabalhos a mais e imprevistos da empreitada.

Informa ainda que ao abrigo da alínea 1 do art.º 185 do mesmo Decreto, vai suspender os trabalhos por um período de 8 dias seguidos entre 19 e 28 de Agosto, devido a férias dos trabalhadores.

Da análise ao presente pedido informa a Divisão de Obras Municipais o seguinte:

1. O art.º 194, do Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março refere: “Sempre que ocorra suspensão não imputável ao empreiteiro, nem decorrente da própria natureza dos trabalhos previstos, considerar-se-ão prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do contrato e do plano de trabalhos”, o que não se aplica à empreitada em causa uma vez que a mesma nunca se encontrou suspensa;

2. Os meios humanos e equipamentos utilizados nos trabalhos da Zona do Viaduto e Largo Santo António permitiram que a conclusão dos trabalhos fosse acelerada mas originaram muitos transtornos para os utilizadores, facto devido aos escassos meios de sinalização existentes.

3. Os trabalhos a mais de que se solicitou aprovação (doc. 12214) apresentados uma execução, após contrato, por mais 20 dias;

4. O período de suspensão solicitado por 8 dias, previsto na alínea 1 do art.º 185 do Decreto-Lei 59/99 de 12 de Março, deverá ocorrer de 19 a 26 de Agosto (e não de 19 a 28), para totalizar os 8 dias seguidos.

Reconhecemos o esforço realizado para concluir os trabalhos na zona do Viaduto e Largo Santo António mas entendemos que a interrupção para férias não é facto não imputável ao Empreiteiro.

Assim, e considerando a interrupção de 19 a 26 de Agosto e reinício dos trabalhos a 27 do mesmo mês, o prazo final para conclusão da obra passa a ser o dia 04/09/2009, inclusive.

Propõe-se uma interrupção graciosa por 6 dias atendendo ao esforço realizado nos trabalhos do Largo e Viaduto, e uma prorrogação legal por mais 20 dias, devida aos trabalhos a mais, até dia 30 de Setembro de 2009, conforme solicitado pelo Empreiteiro, para a efectiva conclusão dos trabalhos da empreitada.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo solicitada, ficando a data de conclusão da empreitada para o dia 30 de Setembro de 2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**REQUALIFICAÇÃO URBANA FREGUESIA DE NOSSA SR.ª DE FÁTIMA –  
REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – URBANIZAÇÃO  
DO FORNO DA CAL, URBANIZAÇÃO DO LAGAR, RUA DOS FERROVIÁRIOS  
E DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO, RUA FERNANDO PESSOA E LARGO DE  
ST.º ANTÓNIO E VIADUTO EUGÉNIO DIAS POITOUT E RUA FERREIRA DE  
CASTRO – TRABALHOS ADICIONAIS N.º 2**

- Da Técnica Superior – Patrícia Anacleto, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente à execução de trabalhos adicionais n.º 2 respeitante à empreitada da “Requalificação Urbana Freguesia de Nossa Sr.ª de Fátima - Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Urbanização do Forno da Cal, Urbanização do Lagar, Rua dos Ferroviários e Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua Fernando Pessoa e Largo de St.º António e Viaduto Eugénio Dias Poitout e Rua Ferreira de Castro”, adjudicada à Firma Construções Vieira Mendes, Lda.:

«Serve a presente para solicitar a Vossa Ex.<sup>a</sup> a aprovação da lista de trabalhos adicionais n.º 2, referentes à empreitada em epígrafe, no valor total de 66.563,29€, 5,36% do contrato inicial, de acordo com o mapa em anexo. Os trabalhos apresentados não estão incluídos no mapa de quantidades do contrato inicial e tornam-se necessários para a conclusão da empreitada, nomeadamente:

#### RUA FERNANDO PESSOA:

##### Rede de drenagem de Esgotos Domésticos

- A largura da vala para implementação do novo colector não permite a aplicação de entivação para execução do mesmo. Verifica-se que é necessário abrir uma vala com 1,5 m de largura (profundidade média é de 3,5 m) pelo que isso se traduz em quantidades adicionais de demolição de pavimento betuminoso, escavação mecânica, aterro, transporte a vazadouro, (artigos 4.1.3, 4.4.1.1, 4.4.1.2.1, 4.4.1.2.2, 4.4.1.3, 4.4.1.4; no valor total de 10.897,93€)

##### Pavimentos

- Verifica-se que as quantidades previstas no mapa de medições inicial, relativamente a lancil galgável, são inferiores às necessárias realizar para cumprimento do projecto. (artigo 4.3.1.2; no valor total de 1.353,03€)

Não foram contabilizados no mesmo mapa: lancil tipo passeio, lancil curvo, lancil rampa com 0,30 cm e lancil rampa curvo. Será necessário executar as quantidades adicionais agora apresentadas (artigos 4.3.1.3, 4.3.1.4, 4.3.3.5 e 4.3.3.6; no valor total de 7.867,64€)

Está prevista a reposição de calçada de cubos de granito, mas a quantidade não é suficiente para a conclusão dos trabalhos. (artigo 4.3.13; no valor total de 777,44€)

##### Pavimentos - Canteiros

- Por alterações ao projecto e remoção de canteiros existentes junto os edifícios dos lotes 2, 4, 6, 20, 22, 24 e 26, será necessário proceder à remoção de árvores e vasos, demolição de canteiros e arbustos, regularização com tout-venant e aplicação de calçada (artigos 4.1.8, 4.1.10, 4.1.11, 4.3.13, 4.3.14 e 4.3.15; no valor total de 13.172,70€)

##### Ramais domésticos e pluviais

- Aquando da escavação verificou-se os ramais de saneamento dos lotes 6 e 19, se encontram com fugas, partidos e a funcionar mal. Será necessário proceder à substituição dos mesmos. (artigos 4.4.2.4 e 4.4.2.5; no valor total de 2.000,00€)

Verifica-se que é necessário substituir as ligações de sumidouros existentes no arruamento, trabalho não contemplado na empreitada mas essencial para o funcionamento da recolha de águas pluviais. (artigos 4.5.1.1, 4.5.1.2.1, 4.5.1.2.2, 4.5.1.3 e 4.5.2.1.2; no total de 890,82€)

Será necessário realizar mais 3 caixas de recepção para além das contempladas (artigo 4.2.3; no valor de 420,00€)

Será necessário proceder à execução de drenagem dos canteiros existentes e respectivas ligações ao colector pluvial (artigos 4.5.2.5, 4.5.2.7 e 4.5.2.8; no valor total de 1.088,50€)

Por alteração das cotas do passeio, será necessário aplicar canaletas em betão em entradas para recolha de águas pluviais. (artigo 4.5.2.6; no valor de 483,00€)

#### Mobiliário Subterrâneo - Contentores subterrâneos

- Após sondagem dos locais onde serão instalados os contentores subterrâneos, verificou-se a existência de infra-estruturas várias que terão de ser desviadas para a sua implantação. (artigos 4.8.2 e 4.8.3; no valor total de 2.055,00€)

#### Passadeiras Sobre-elevadas

- Verifica-se a necessidade de criar mais uma passadeira sobre-elevada no arruamento para além das previstas. (artigo 4.7; no valor total de 1.517,75€)

#### Delimitadores em ferro fundido

- Devido à implantação dos contentores subterrâneos será necessário remover os delimitadores de ferro fundido (bolas) da sua actual localização, junto à escola. (artigo 4.1.9; no valor total de 250,00€)

#### Sinalização

- Será necessário remover parte da sinalização existente para a colocação da nova. (artigo 4.6.1.2; no valor total de 378,00€)

#### Infra-estruturas eléctricas

- Não foi previsto no mapa de medições inicial a remoção das colunas existentes para colocação das novas. (artigo 4.10.2; no valor total de 4.250,00€)

**TOTAL DA RUA FERNANDO PESSOA 47.401,78€**

#### RUA DOS FERROVIÁRIOS E RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO

##### Rede de drenagem de Esgotos Pluviais

- O projecto não prevê qualquer intervenção na rede de drenagem de águas pluviais. Será necessário substituir as sarjetas existentes, encaminhar as descargas de água em passeio público provenientes dos lotes e criar ramais para resolver os problemas detectados, bem como todos os trabalhos acessórios. (artigos 3.1.7, 3.2.1, 3.3.4, 3.3.5 e 3.4); no valor total de 11.292,48€)

##### Pavimentos

- Verifica-se que as quantidades previstas no mapa de medições inicial, relativamente à área de calçada, são inferiores às necessárias realizar para cumprimento do projecto. (artigo 3.3.3; no valor total de 3.581,43€)

##### Passadeiras Sobre-elevadas

- Verifica-se a necessidade de criar duas passadeiras sobre-elevadas no arruamento. (artigo 3.8; no valor total de 2.262,50€)

##### Sinalização

- Será necessário aplicar sinalização para as passadeiras sobre-elevadas e remover parte da sinalização existente para a colocação da nova. (artigo 3.5; no valor total de 2.025,10€)

**TOTAL DA RUA DOS FERROVIÁRIOS E RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO  
- 19.161,51€**

O balanço total de trabalhos até à data é de:

- Adicional n.º 1: 24.367,25€ (a mais - 1,96%);
- Trabalhos a menos: 16.641,01€ (a menos - 1,34%);
- Adicional n.º 2: 66.563,29€ (a mais - 5,36%);

O que se traduz numa percentagem total de trabalhos adicionais de 7,32% relativamente ao contrato inicial.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução dos trabalhos adicionais no valor de 66.563,29 €, mais Iva à taxa legal em vigor, à Firma Construções Vieira Mendes, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OBRAS PARTICULARES**

#### **PROC.º DE OBRAS N.º 87/08 – NMC – CENTRO MÉDICO NACIONAL, S.A. – AMPLIAÇÃO DE CLÍNICA DE HEMODIÁLISE**

- Presente o processo de obras número 87/08, em nome de NMC – Centro Médico Nacional, S.A., referente à ampliação de Clínica de Hemodiálise, na Rua da Barroca, números 33 e 35, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvido o Técnico Superior, Arquitecto – José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Municipais, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações e ampliação de Clínica de hemodiálise no local acima indicado.

A ampliação é feita para terreno anexo (em actual situação de arrendamento) a mesma é proposta em alinhamento com as fachadas dos edifícios contíguos, e interligada com a unidade existente.

Na análise deste processo o parecer destes serviços é positivo devendo o processo ser enviado para a delegação de Saúde para avaliação competente. No entanto deverá ser solicitado ao requerente esclarecimentos (documentados) relativos à propriedade dos prédios envolvidos assim como autorização dos respectivos proprietários para a obra a que se propõe.

Pode ainda apresentar os projectos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-lei de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PAGAMENTOS**

#### **PAGAMENTOS**

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 1.629.272,37€ (um milhão seiscentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 4724 ao 5503.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA**

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

### **HABITAÇÃO SOCIAL**

#### **PERMUTA E ATRIBUIÇÃO DE RENDA – RUA COR. JOAQUIM ESTRELA TERIAGA, N.º 18 – CARLOS MANUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA**

- Da Técnica Superior – Laura Maia, dos Serviços de Habitação Social foi presente a seguinte informação, referente à permuta e atribuição da renda da habitação social, sita na Rua Cor. Joaquim Estrela Teriaga, n.º 18, a Carlos Manuel Gonçalves de Oliveira:

«Para o efeito, e na sequência do pedido de permuta de habitação social, referente a Carlos Manuel Gonçalves de Oliveira, residente na Rua das Gouveias, n.º 18, para outra habitação no Bairro Frederico Ulrich, verificou-se que se encontra disponível uma habitação com as características adequadas a esta família, na Rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga, n.º 18.

Analisado o processo em questão e de acordo com o estabelecido que regulamenta a atribuição de rendas de habitação social do Bairro Frederico Ulrich, resulta a aplicação da renda mensal a cobrar no valor de 15.00€ (quinze euros).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **PATRIMÓNIO**

#### **CEDÊNCIA DE BENS À ENCOPROF – ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES**

- Do Técnico Superior – Hugo Gonçalves, da Divisão Financeira e Património foi presente a seguinte informação, relativa à cedência de bens à Encoprof – Associação de Professores:

«Em resposta ao ofício N.º 16/2009 da ENCOPROF informa-se o seguinte:

1 - Os bens em questão estão localizados nas instalações do antigo Jardim-de-infância Norte as quais se encontram cedidas à ENCOPROF.

2 – Trata-se de material já com alguns anos, alguns deles já obsoletos.

3 – De acordo com o artigo nº 17 do Regulamento de Inventário e Cadastro Patrimonial o município só pode ceder bens do seu património mediante deliberação do órgão executivo.

4 – Caso a deliberação do órgão executivo seja de proceder à cedência dos bens solicitados, deverá ser lavrado pelos serviços de património:

- Auto de cedência

- Auto de abate ao património.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ceder os materiais solicitados, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO**

#### **ESTACIONAMENTO DE PESADOS – PRAÇA MARECHAL CARMONA**

- Da Técnica Superior – Patrícia Anacleto, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a seguinte informação relativa à colocação de um sinal de estacionamento proibido na Praça Marechal Carmona:

«Serve a presente para dar conhecimento a Vossa Ex.<sup>a</sup>, de que se têm verificado queixas dos moradores na zona junto à Praça Marechal Carmona, devido ao estacionamento de veículos pesados junto aos edifícios, que tapam envidraçados e obstruem acessos.

Acrescentamos o facto de não existir espaço suficiente para as manobras de veículos pesados que procuram estacionamento nesta praça, estes acabam por estorvar a passagem de veículo ligeiros e destruir muitos dos lancis.

Assim, propõe-se a colocação de um sinal de estacionamento proibido a pesados, na entrada da praça pelo Largo José Duarte, afim de evitar esta situação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação do sinal proposto, de acordo com a informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ASSOCIAÇÕES DESP. E CULTURAIS F/CONCELHO**

#### **BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

- Carta do Banco Alimentar contra a Fome de Abrantes, a comunicar que é uma Instituição de Solidariedade Social (IPSS) que apoia instituições e famílias mais carenciadas na Zona do Médio Tejo no Distrito de Santarém.

- Mais informa que as instalações do Banco Alimentar sofreram profunda remodelação, com a cedência de um armazém por parte da Câmara Municipal de Abrantes e que se torna necessário equipar o novo armazém para poder prestar um melhor serviço no armazenamento dos produtos alimentares e à sua distribuição e para o qual têm necessidade das seguintes aquisições:

- Contentores Palete 16.650,00 €

- Balança 820,00 €

- Monta Cargas 5.425,00 €

- Mobiliário de Escritório, Secretárias,  
Armários, Material Informático 3.500,00 €

- A Câmara Municipal de Abrantes contribuiu com 11.600,00 € na remodelação do armazém.

- Assim, dado que o Banco Alimentar Contra a Fome apoia várias instituições e famílias deste Município solicitam a concessão de um subsídio para aquisição de equipamento.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio de 820,00 Euros para aquisição da balança.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

#### **ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.